



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 06 / 10 / 25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2025

PRESIDENTE

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Belo à Sra. Roziana Gonçalves Camilo Lemos.

Os Vereadores subscreventes, no uso de suas atribuições legais, propõem o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Belo à **Sra. Roziana Gonçalves Camilo Lemos.**

Art. 2º. O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao(à) agraciado(a) em Reunião Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

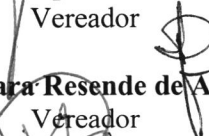
Sala das Sessões, 6 de outubro de 2025.


Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora

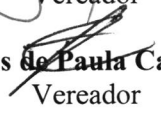

Bruno Lorraine Silva Cardoso
Vereadora

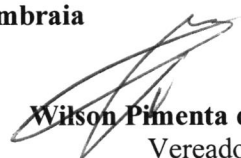

Clésio Reis Silva
Vereador


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador

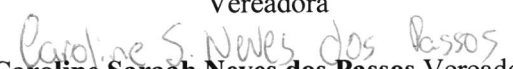

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Vereador

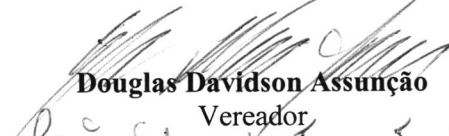

Maruzan Cardoso Vilela
Vereador

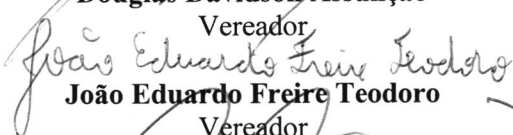

Thomás de Paula Cambraia
Vereador


Wilson Pimenta de Oliveira
Vereador

Alessandra Mara Neves Ferreira
Vereadora

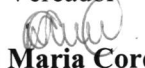

Caroline Saraah Neves dos Passos
Vereadora


Douglas Davidson Assunção
Vereador


João Eduardo Freire Teodoro
Vereador


Luiz Libério dos Santos
Vereador

Thales Patrocínio Camilo
Vereador


Wania Maria Cordeiro
Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: Biografia Anexa

Biografia

Roziana Gonçalves Camilo Lemos, nascida em 22 de novembro de 1979, filha de Rubens Lemos de Oliveira (“*in memoriam*”) e Vera Lúcia Gonçalves Camilo, natural de Sete Lagoas/MG.

Amante dos estudos desde criança, cursou o Ensino Médio no Instituto Regina Pacis em Sete Lagoas onde começou a trabalhar aos 15 anos como monitora de alunos com dificuldade em Matemática.

Graduada em Matemática pela UNIFEMM em Sete Lagoas, onde concluiu o curso no ano de 2001.

Atuou como professora de Matemática, Ciências, Física e Química por aproximadamente 08 (oito) anos em escolas públicas e particulares nas cidades de Sete Lagoas e Uberlândia.

Realizou pós-graduação em Física, no ano de 2005, na Universidade Federal de Uberlândia. Deslumbrada com tal universidade, decidiu fazer vestibular para Direito noturno, iniciando o curso em 2006, continuando a lecionar Matemática em escolas públicas de Uberlândia, no início do curso de Direito, concluindo-o em dezembro de 2010.

Pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal pelo Centro Universitário de Araras - UNAR.

No primeiro ano da Faculdade de Direito (UFU) leu um livro com as atribuições do Ministério Público, apaixonando-se pela instituição, momento decisivo para querer ser Promotora de Justiça.

Aprovada no concurso do Ministério Público de Minas Gerais no ano de 2013, tomando posse em 03/02/2014.

Anteriormente, exerceu as funções ministeriais nas Comarcas de Novo Cruzeiro, Abaeté, Ervália, Presidente Olegário, Teixeiras, Itanhandu, Conceição das Alagoas, Uberaba, Vazante, Formiga, Iguatama e Candelas.

Posteriormente, foi promovida titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo em 15/09/2020. Atualmente, atua exercendo a função que o Bom Deus lhe confiou na área criminal, atuando com muita ênfase no enfrentamento à violência contra a mulher, e nas curadorias da infância/juventude e do idoso/deficiente, na defesa incansável destes vulneráveis junto à sociedade, bem como na área da educação.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por sua contribuição à vida pública, sua representatividade e a inspiração que sua história transmite, faz-se justa e merecida a concessão da Cidadania Honorária de Campo Belo/MG.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a necessidade de distribuição e votação mais célere das homenagens de honra ao mérito e cidadão honorário.

Considerando a proximidade da data em que se realizará a solenidade para a entrega das honrarias.

Considerando que não há nenhum prejuízo ao processo legislativo e está dentro das prerrogativas desta Presidência.

DETERMINO o imediato encaminhamento das Resoluções 49 a 51, todas de 2025, para a Comissão Especial para a emissão dos respectivos pareceres, a fim de que a matéria possa ser devidamente incluída na pauta para deliberação, nos termos do Regimento Interno e das normas aplicáveis.

Campo Belo-MG, 03 de outubro de 2025

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG